



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 158/2025

Dispõe sobre a criação "Programa Procon Itinerante" para dispor atendimento nos bairros da cidade, do município de Maracanaú e outras providências..

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art.1º – Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Procon Itinerante para dispor atendimento em bairros do Município de Maracanaú, facilitando o atendimento à população.

Art. 2º – O PROCON Itinerante será destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

II – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

III – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

IV – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, inclusive com recursos financeiros e outros programas especiais;

V – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VI – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;

VII – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 26 de Maio de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 26/05/2025
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.30*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP

Protocolado em: 26/05/2025 11:32:14 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.05.26-0017



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

Apresentamos a presente proposta de implantação de um PROCON ITINERANTE, com a finalidade de garantir a população dos bairros de Maracanaú atendimento adequado em relação aos direitos inseridos no código de Defesa ao Consumidor, Lei nº 8078/90.

Neste serviço serão oferecidos aos consumidores o atendimento para solucionar conflitos e oferecer um plantão para eliminar dúvidas. Este trabalho trará inúmeros benefícios para o cidadão das mais variadas regiões de Maracanaú, quanto aos direitos existentes na condição de consumidores.

Por fim, a criação do Procon Itinerante, irá eliminar deslocamentos de bairros distantes e dificuldades para a resolução dos direitos da população que necessita deste atendimento. Certo de que a proposição cumprirá seu principal propósito de auxiliar a população de forma mais imediata, peço o apoio e a aprovação aos Pares desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/10786

